



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.816/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 588,15** (Quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.305.0052.2.137 – Programa Multivacinação – União	
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes.....R\$	293,56
3.3.90.30.22 – Demais Materiais de Uso Não Duradouro.....R\$	10,94
07.02.10.305.0052.2.087 – Programa Multivacinação – Estado	
3.3.90.30.22 – Demais Materiais de Uso Não Duradouro.....R\$	283,65
TOTAL.....R\$	588,15

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 588,15** (Quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos):

07.02.10.305.0052.2.087 – Programa Multivacinação - Estado	
3.3.90.30.11 – Gêneros Alimentícios.....R\$	351,00
3.3.90.32.05 – Vestuário e Agasalhos.....R\$	237,15
TOTAL.....R\$	588,15

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Julho de 2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração